

**LEI N.º 1775
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

"Dispõe sobre alteração de Lei que especifica e dá outras providências."

Considerando a necessidade de readequação da Lei Municipal que dispõe sobre a composição do Conselho do Fundeb e de acordo com as exigências do FNDE;

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

LEI Nº 1775 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Art. 1.º - Fica acrescentado o inciso IX ao artigo 2.º da Lei n.º 1.428/2007 alterada pela Lei 1758 de 08/09/14, que passará a ter a seguinte redação:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados;

II - um representante dos professores das escolas municipais;

III - um representante dos diretores de escolas públicas municipais;

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI - um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - dois representantes dos estudantes da educação básica pública; e

IX - um representante do Conselho Tutelar do município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Fevereiro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa